

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste

ESTADO DE MINAS GERAIS

C G C 29.042.556/0001-34

RUA SÃO PAULO N.º 766 - FONE 1309 - CEP 38286-000



LEI Nº 0008 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1993.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE MAQUINÁRIOS PARA RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara de Vereadores representando o povo de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Contratação de Maquinários e Caminhões, para recuperação e conservação das estradas, ruas e avenidas deste Município.

Parágrafo único: A contratação a que se refere este artigo deverá estar sempre precedida de Licitações, nos termos da Legislação em vigor.

Art.2º - As despesas oriundas com as referidas Contratações correrão pela dotação orçamentária de nº 2.6-3.1.0.0(despesas de custeio).

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se disposições em contrário.

Limeira do Oeste, 15 de fevereiro de 1993.


ANTONIO FERRARI

-PREFEITO MUNICIPAL-